PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13310-000 - TEL.: (11) 4528-8300 - FAX: (11) 4528-8305
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP 13315-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

"LEI Nº 1.602, DE 17 DE MARÇO DE 2.003"

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ LEONEL SANTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cabreúva aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Setor de Contabilidade do Departamento Financeiro, um crédito adicional especial até o limite de R$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), a fim de atender despesas na área de investimentos junto ao Departamento Municipal de Educação, com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO ..... 09.00 - Departamento de Educação
UNIDADE ..... 09.03 - Ensino Fundamental
GRUPO DE DESPESA ..... 4490.00.00 - Investimentos

ARTIGO 2º - O crédito objeto da presente Lei será suportado conforme disposto no artigo 43, § 1º, ítem III da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 17 de março de 2.003.

JOSÉ LEONEL SANTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13310-000 - TEL.: (11) 4528-8300 - FAX: (11) 4528-8305
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP 13315-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

REGISTRADA no Livro próprio e publicada. Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 17 de março de 2.003.

MARIA SUELI SOARES DE MACEDO
Assessora Técnico de Gabinete